

<b>PROCESSO Nº 030/2025</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025</b>
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONCEN.</b>

<b>PROGRAMAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA</b>	
Início do Recebimento das Propostas no site	09h30min de 14/11/2025
Fim do Recebimento das Propostas	09h30min de 28/11/2025
Abertura e Avaliação das Propostas	10h00min de 28/11/2025
<b>LOCAL:</b> Portal de Licitações CONCEN <a href="https://concen.eportal.net.br/licitacoes">https://concen.eportal.net.br/licitacoes</a>	
<i>Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).</i>	

## **PREÂMBULO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN**, situado na Rua Voluntários da Pátria, 1880 - Centro, Araraquara/ SP, CEP. 14800-350, neste ato representado por seu Secretário Executivo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para o objeto em epígrafe, conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas aplicáveis à espécie, tal como as Resoluções CONCEN 01/2024 e 03/2024, além das condições estabelecidas no presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico** no Portal de Licitações do CONCEN.

Os interessados poderão retirar o Edital completo e seus anexos no Portal de Licitações do CONCEN: <https://concen.eportal.net.br/licitacoes> ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na sede do Consórcio, podendo ser copiado pessoalmente mediante a disponibilização de mídia removível (pen drive) pela interessada.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONCEN**, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente pelos artigos 82 a 86, com observância das normas complementares que regulam a matéria, em especial a Resolução CONCEN 03/24.

**2.2.** Do Sistema de Registro de Preços:

**2.2.1.** O Órgão Gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, responsável pela condução dos procedimentos para o registro de preços e pelo gerenciamento das atas dele decorrente;

**2.2.2.** Os Órgãos Participantes são os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CONCEN, além de eventuais órgãos e entidades de administrações públicas municipais que manifestaram interesse perante o comunicado de intenção de registro de preços do CONCEN, e integram a ata de registro de preços;

**2.2.3.** Os Órgãos Não Participantes são os órgãos e entidades das Administrações Públicas que não participam dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integram a ata de registro de preços.

**2.3.** A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

**2.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

**2.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cadastrados no Portal de Licitações do CONCEN e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

**3.1.1.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcios de até 02 (duas) empresas, nos termos do art. 15, da Lei 14.133/2021.

**3.2.** Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas:

- a) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei nº 14.133/21); impedidas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei nº 14.133/21), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Que se encontrem com falência decretada, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ficando autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula 50 do TCESP.

**3.3.** Esta licitação é aberta para ampla participação de empresas, sendo concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

**3.3.1.** Os licitantes enquadrados na condição de microempresas e empresas de pequeno porte e assemelhadas, que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar que atendem aos requisitos do artigo 3º da norma mencionada, para garantia do direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da mesma Lei.

**3.3.2.** Para os lotes de COTA RESERVADA, os licitantes deverão declarar no Credenciamento, seu enquadramento na condição de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, e comprovar através da documentação.

**3.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**3.5.** É importante o acesso frequente à página eletrônica do Portal de Licitações do CONCEN, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados neste meio, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

## **4. DO CADASTRO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO CONCEN**

**4.1.** O cadastro consiste no registro cadastral no Portal de Licitações do CONCEN, que permite a participação dos interessados nas licitações, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro, com a criação de usuário deverá ser feito diretamente no Portal de Licitações do CONCEN - <https://concen.eportal.net.br/licitacoes>

**4.3.** Para efetuar a criação de usuário (caso ainda não possua), a empresa deverá preencher as informações na tela de cadastro do sistema, preenchendo no mínimo as informações obrigatórias (identificadas com \* vermelho).

**4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Licitações do CONCEN e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.** O cadastro junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **5. DO REGISTRO DA PROPOSTA (NÃO IDENTIFICADA) NO SISTEMA**

**5.1.** Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os interessados deverão efetuar o registro da proposta no Portal de Licitações do CONCEN.

**5.1.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes e quantitativos, com a indicação dos valores unitários e totais ofertados, englobando todas as despesas para a execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

**5.3.** A proposta registrada **não deve conter nenhuma identificação da licitante proponente** (tais como: nome, CNPJ, e-mail, etc.), sob pena de **desclassificação**.

**5.4.** O não registro da **proposta** no sistema contendo todos os itens ofertados e seus respectivos **valores**, também implicará na **desclassificação** da licitante.

**5.5.** Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (IDENTIFICADA) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Até a data e o horário estabelecidos para o fim do registro das propostas no sistema, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema:

**a)** a Proposta identificada, com a descrição do objeto, os valores unitários e totais de cada item ofertado, dessa vez contendo a marca e modelo (se houver), e demais condições, na forma indicada no Termo de Referência e no Modelo de Proposta,

**b)** os documentos de Habilitação exigidos no Termo de Referência.

**6.1.1.** A proposta identificada a ser anexada no sistema deverá conter os mesmos valores da proposta não identificada, registrada diretamente no sistema.

**6.1.2.** O acesso à proposta identificada será realizado somente após negociação com a empresa melhor classificada na fase de classificação.

**6.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta anteriormente inseridos no sistema;

**6.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

**6.5.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.6.** Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

## **7. DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do Portal de Licitações do CONCEN, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes, ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** A Pregoeira verificará a conformidade das propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

**a)** identifiquem o licitante

**b)** apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**c)** contiverem vícios insanáveis;

**d)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que seja insanável.

**7.4.** As desclassificações serão sempre fundamentadas e registradas no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a etapa competitiva.

## **8. DA ETAPA COMPETITIVA E NEGOCIAÇÃO**

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor ofertado.

**8.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.3.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos abertos, com lance final fechado.

**8.4.** O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e abaixo do menor preço registrado na disputa.

**8.4.1.** Os lances deverão ser ofertados em valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**8.4.2.** Os lances deverão ser realizados com base no valor do lote.

**8.5.** Poderá ser estabelecido pela Pregoeira intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

**8.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação da licitante.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública ocorrerá do seguinte modo:

- 8.7.1.** Na etapa aberta, a duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.
- 8.7.2.** Na etapa fechada, o licitante terá até 5 minutos para enviar um lance final e fechado.
- 8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9.** Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.10.** Após o término do período de disputa, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.11.1.** As regras previstas no item acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.
- 8.12.** Encerrada a fase competitiva, poderá o(a) pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14.** Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e assemelhadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14.1.** A melhor classificada nos termos do item 8.14 acima, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.14.2.** Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e assemelhadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes nessas condições que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e assemelhadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá negociar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.16.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.17.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.18.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta vencedora.

**8.19.** No caso de desconexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará as propostas identificadas, das empresas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para contratação, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação

**9.2.** O CONCEN poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**9.5.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes do fim do prazo.

**9.6.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características e informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.8.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**9.9.** Para os lotes de Cota Reservada, não havendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou assemelhadas participante e/ou vencedor, o objeto poderá ser disputado pelas demais participantes do certame.

**9.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**10.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**10.3.** Atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e outras comprovações.

**10.3.1.** Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os documentos referentes ao credenciamento no Portal de Licitações do CONCEN deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços e nos documentos exigidos neste Edital.

**10.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.7.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou assemelhadas seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou assemelhadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, haverá convocação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprove a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.9.1.** A não regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto acima acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.9.2.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.10.** A sessão pública será suspensa para análise minuciosa dos documentos exigidos pela Pregoeira.

**10.11.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.12.** A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.13.** Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.15.** Após análise e julgamento da habilitação, a Pregoeira informará a data e horário para a continuidade da sessão pública e comunicação do resultado.

**10.16.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado e habilitado que, no prazo de 2 (duas) horas, após comunicação do resultado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação das exigências do Edital.

**10.17.** Declarado o vencedor provisório, o mesmo deverá atender às exigências de amostras, catálogos ilustrativos e documentos técnicos, especificados no Termo de Referência.

**10.18.** Após encerramento da etapa de análise de amostras, catálogos e laudos, a Pregoeira informará a data e horário para a comunicação do resultado.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor definitivo e decorrida a fase de regularização fiscal, social e trabalhista de eventual ME, EPP ou assemelhadas, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para admissibilidade do recurso.

**11.2.1.** Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Consórcio.

**11.4.** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

**11.5.** Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

- I. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- II. Motivadamente, reconsiderar a decisão; ou
- III. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

**11.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** O recurso será dirigido à Pregoeira, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.8.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **12. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou, no caso de ME, EPP ou assemelhadas, não realizar a regularização fiscal, social e trabalhista nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06 e suas alterações posteriores.

**12.1.2.1.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

### **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, nos termos do modelo constante no Anexo VI, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.1.1.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.1.2.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o detentor da ata se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

**14.1.3.** Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**14.1.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.1.3 acima, o Consórcio observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.2.** Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**14.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.4.** O extrato da ata de registro de preços será publicado pelo CONCEN no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

**14.5.** As condições de contratação/utilização da Ata de Registro de Preços encontram-se estabelecidas no item 6.1 do Termo de Referência - Anexo I.

**14.6.** As condições para alteração da ata e dos preços registrados, bem como para cancelamento da ata de registro estão definidas nos itens 08 e 09 da Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VI.

## **15. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** As condições de contratação/ utilização da Ata de Registro de Preços encontram-se estabelecidas no item 6.1 do Termo de Referência - Anexo I.

**15.2.** As condições para alteração da ata e dos preços registrados, bem como para cancelamento da ata de registro estão definidas nos itens 08 e 09 da Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo V.

## **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

**16.1.** Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas ou as **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital deverão ser encaminhadas a Pregoeira no respectivo campo do Portal de Licitações do CONCEN, ou através do e-mail [licitacao@concen.sp.gov.br](mailto:licitacao@concen.sp.gov.br), ou ainda, poderão ser protocolados na sede administrativa do CONCEN, situada no endereço constante no

preâmbulo deste Edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão para abertura do certame.

**16.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.3.** Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

**16.4.** As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no Portal de Licitações do CONCEN, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**16.5.** Qualquer modificação no presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecem os termos do Edital.

**17.2.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

**17.3.** São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

**17.4.** O Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

**a)** revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

**b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

**c)** adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data

**17.5.** Ficam designados Pregoeira e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de licitação.

**17.6.** A pregoeira ou a Autoridade superior, poderão em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**17.7.** É competente o foro da Comarca da sede do CONCEN para dirimir controvérsias decorrentes deste processo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **18. DOS ANEXOS**

**18.1.** São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - A – Memorial Descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

Araraquara, 12 de novembro de 2025.



**José Antônio da Silva Júnior**  
**Secretário Executivo do CONCEN**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN.**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1. Natureza:** Bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.2. Quantitativos:** Os itens e quantidades se encontram discriminados no **Apêndice A**.

**1.3. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O CONCEN - Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo é um consórcio público multifinalitário, que busca atender as demandas de interesse comum dos municípios consorciados.

**2.2.** O estatuto do CONCEN preconiza em seu art. 6º, inciso VI, a realização de licitação compartilhada, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados.

**2.3.** A presente contratação, por meio de registro de preços, tem por finalidade assegurar o fornecimento futuro e eventual de materiais esportivos aos municípios integrantes do CONCEN, com o objetivo de atender às demandas recorrentes das administrações municipais.

**2.4** Os materiais esportivos a serem fornecidos destinam-se ao desenvolvimento de atividades educacionais, recreativas e de promoção da saúde, bem como ao incentivo à prática esportiva e à inclusão social, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

**2.5.** A aquisição de materiais esportivos é medida fundamental para o sucesso da realização das atividades previstas no calendário anual dos jogos escolares e esportivos dos municípios, que desempenham papel crucial no desenvolvimento físico social e educacional de crianças e adolescentes, promovendo a inclusão, a prática de esportes e a integração das comunidades.

**2.6.** Os jogos escolares e esportivos, ocorrem ao longo do ano, com competições em

diferentes modalidades esportivas, como futebol, vôlei, basquete, atletismo, entre outras, sendo imprescindível a disponibilização de equipamentos de qualidade e em quantidade suficiente.

**2.7.** A contratação se dará por Sistema de Registro de Preços pela natureza rotineira e imprevisível das demandas, possibilitando aquisições conforme a necessidade real dos municípios. Além disso, permite ganho de escala, racionalização de procedimentos licitatórios e maior controle sobre os estoques, respeitando suas especificidades operacionais e orçamentárias.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos destinados ao atendimento dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, compreendendo:

**a) Vestuário e Calçados:** Conjunto de artigos para vestuário, que envolve produção de roupas esportivas e calçados, tais como: calças para comissão técnica, camisas para comissão técnica, casacos para comissão técnica, coletes esportivos de identificação, kits uniforme basquete, Kits uniforme futebol de campo, kits uniforme futsal, kits uniforme handball, kits uniforme vôlei, meião para prática do futsal, shorts para prática de Muay Thai, Kimonos e faixas para judô e jiu-jitsu, kimonos para karatê, chuteiras para futebol de campo e futsal, luvas de futsal e campo.

**b) Bolas e Redes:** Itens utilizados em diversas modalidades esportivas, tais como: Bolas de vôlei de quadra, bolas de vôlei de praia, bolas de vôlei de quadra, bolas de futebol de areia, bolas de futevôlei, bolas de iniciação, bolas de futebol de campo, bolas de futsal, bolas de handebol, bolas de basquete, bolas de futebol Society, bolas de Rugby, bolas de futebol americano, bolas de biribol, bolas em E.V.A, redes de vôlei de quadra, redes para futsal, redes de basquete, redes para futebol Society, redes de Badminton e redes de proteção.

**c) Jogos e Acessórios:** Itens utilizados como apoio em atividades lúdicas e esportivas, aplicadas no desenvolvimento de habilidades intelectuais ou manuais, memória, raciocínio lógico e corporal, ou para proporcionar momentos de entretenimento, lazer e diversão, tais como: Jogos com cartas, tabuleiros, boliche, dominó, arco e flecha, tênis de mesa, peteca, argolas, arco, cubo mágico, pebolin, cordas, bem como acessórios.

**d) Materiais Esportivos:** Itens utilizados na prática de atividades físicas e esportivas, tais como: halteres emborrachados, tornozeleiras e anilhas.

**e) Materiais para Natação:** Itens utilizados para proteção e auxílio no

desenvolvimento de técnicas para natação.

**f) Materiais para Premiação:** Medalhas e Troféus utilizados para reconhecer e recompensar o talento e o sucesso de indivíduos ou grupos destacados em diversas modalidades esportivas.

**3.2.** Dessa forma, a solução proposta atende de forma ampla, flexível e estratégica às necessidades dos municípios consorciados, permitindo resposta rápida e coordenada às demandas de fornecimento dos materiais.

**3.3.** O sistema de registro de preços é compatível com as finalidades do Consórcio, proporcionando uma alternativa de compra aos municípios consorciados, representando uma contratação centralizada estratégica e responsável que atende plenamente às necessidades públicas identificadas.

**3.4.** O CONCEN será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, a qual será utilizada pelos municípios contratantes, de acordo com o interesse e conveniência de cada Órgão.

**3.5.** A formalização dos contratos, emissão dos empenhos e autorizações de fornecimento serão realizadas diretamente por cada órgão contratante, o qual será responsável também pelo seu pagamento junto a detentora/contratada.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Para o registro de preços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

**4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando se tratar de fornecimento comum e de baixa complexidade técnica, em que diversas empresas do mercado possuem condições de executar o objeto da licitação de forma individual.

**4.4.** Não haverá exigência de garantia do adimplemento da contratação.

**4.5.** Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, de até 02 (duas) empresas, observadas as condições do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

**4.6.** A licitante classificada em primeiro lugar e declarada provisoriamente vencedora, deverá demonstrar a total compatibilidade dos produtos ofertados em relação aos especificados no Memorial Descritivo anexo, conforme a seguir:

**4.6.1.** Será solicitada pela Pregoeira, a apresentação de **amostras**, devidamente montadas e com os respectivos acessórios, se o caso, **no prazo de até 10 dias úteis**, para que seja avaliada a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações

técnicas, os padrões de qualidade e os requisitos de segurança estabelecidos, permitindo a verificação prática das características dos produtos, com os materiais empregados, acabamento e funcionalidade.

**4.6.1.1.** As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Pregoeira, acompanhadas de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado da licitante, no qual deverá constar a indicação do item e descrição do produto (marca/referência/modelo), nº da licitação e do lote, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe(m).

**4.6.1.2.** As amostras apresentadas deverão conter no mínimo as especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo.

**4.6.1.3.** Para os itens do mesmo lote que possuam variação apenas de tamanho, categoria ou peso, poderá ser apresentada uma única amostra para demonstração de todos os demais itens do mesmo tipo.

**4.6.1.4.** A não apresentação das amostras dentro do prazo estabelecido será reputada como desistência e a licitante será desclassificada, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei.

**4.6.1.5.** As amostras serão analisadas pela Pregoeira acompanhada de equipe de apoio, quanto ao atendimento das especificações e emitirá parecer circunstanciado, a fim de atestar o atendimento do material, frente à documentação apresentada e a compatibilidade com as especificações do instrumento convocatório.

**4.6.1.6.** Juntamente com as amostras, a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) provisoriamente, deverá(ão) apresentar os **catálogos** dos produtos que compõem o lote do qual seja vencedora, preferencialmente em original, podendo ser impresso ou extraída cópia colorida, ou ainda extraído da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado, escrito em língua portuguesa, bem como os **laudos técnicos**, de acordo com o especificado em anexo, no que couber a cada item.

**4.6.1.6.1.** O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas.

**4.6.1.6.2.** Os laudos técnicos, deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme indicado em cada item, sendo essencial para garantir que os produtos possuam os requisitos de segurança, qualidade e conformidade com a legislação brasileira.

**4.6.1.7.** No caso de aprovação das amostras, verificados os catálogos e laudos técnicos, a pregoeira declarará a licitante como vencedora definitiva.

**4.6.1.8.** A reprovação da amostra de um item do lote ensejará a desclassificação de todo o lote.

**4.6.1.9.** No caso de reprovação das amostras e/ou dos laudos apresentados, a pregoeira desclassificará a licitante e procederá a convocação da segunda

classificada, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentada(s) amostras e documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O objeto desta licitação será executado de forma parcelada, mediante o recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento por cada órgão contratante.

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão contratante, devendo o detentor da ata entregar os materiais em conformidade com o memorial descritivo.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos órgãos contratantes da nota de empenho ou autorização de fornecimento equivalente.

**5.4.** A Detentora/Contratada se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional ao Contratante.

**5.5.** O objeto do contrato será recebido diretamente por cada órgão contratante:

**a) provisoriamente**, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**b) definitivamente**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.5.1.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**5.5.2.** O recebimento definitivo dos materiais, bem como a sua distribuição, somente se dará após a aprovação pelos técnicos do ente contratante.

**5.5.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.6.** Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.1.** A contratação com o fornecedor vencedor da licitação com preço registrado em ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.2.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.3.** Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.1.4.** Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.5.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**b)** demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021; e

**c)** consulta e aceitação prévias do CONCEN.

**6.1.5.1.** Após a autorização do CONCEN, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 60 (sessenta dias), observado o prazo de vigência da ata.

**6.1.5.2.** O prazo previsto no item 6.1.5.1, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, aceita pelo CONCEN, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**6.1.5.3.** Fica vedada a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo CONCEN, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, consoante o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.1.5.4.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

**a)** as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CONCEN e para os órgãos ou às entidades participantes; e

**b)** o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CONCEN e os órgãos ou às entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**6.1.6.** Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CONCEN cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

## **6.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.2.1.** O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

**6.2.2.** O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

**6.2.3.** O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

**6.2.3.1.** O fiscal atuará junto à Contratada, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

## **6.3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

O CONCEN, como órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- d) Remanejar os quantitativos da ata;
- e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
- f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
- g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e

h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **6.3.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/contratada;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- e) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- f) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONCEN.

### **6.3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA**

- a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se

verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

**e)** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;

**f)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;

**g)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Órgãos Contratantes ou pelo Órgão Gerenciador;

**h)** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Contratante e/ou Órgão Gerenciador;

**i)** Comunicar aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**j)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;

**k)** Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante;

**l)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**m)** Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **6.4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.4.1.** Os Participantes da Licitação ou a Detentora/Contratada serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.4.2.** Pelas infrações, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.4.2.1.** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

**6.4.2.2.** A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período inexecutado;
- b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;
- c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;
- e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

**6.4.2.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**6.4.2.4.** A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**6.4.2.5.** Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**6.4.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.4.4.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**6.4.5.** As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

**6.4.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**6.4.7.** A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração Municipal.

**6.4.8.** Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados por cada órgão contratante, conforme os produtos contratados e efetivamente entregues.

**7.2.** Os pagamentos serão realizados através de transferência/depósito na conta corrente da detentora/contratada, no banco informado na Ata de Registro de Preços, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do atesto da nota fiscal.

**7.3.** Os pagamentos somente serão efetuados após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

**7.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Consórcio.

**7.5.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**7.6.** Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a realinhamento de preços.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

**8.1.1.** Será adotado o procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para formação de Atas de Registro de Preços.

**8.1.2.** O REGIME DE EXECUÇÃO será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## **8.2. CONDIÇÕES DE PROPOSTA:**

**8.2.1.** A proposta de preços final, a ser encaminhada, deverá conter:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, número do fax e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) Preços unitários e totais de cada lote, bem como o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades e itens indicados no LOTE, no qual seja participante, devendo ser indicada marca e modelo do item para o qual ofertou preço, bem como todas as informações técnicas.
- d) indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

**8.2.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.2.3.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## **8.3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

**a.1)** A comprovação deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

**b)** No caso de empresas reunidas em Consórcio, deverá ser apresentada comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, devendo constar:

**b.1)** a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o CONCEN;

**b.2)** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

**b.3)** responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da ata e dos contratos dela derivados.

### **8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Regularidade perante a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais;

**d)** Regularidade perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

**e)** Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante;

**f)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**g)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**8.3.2.1.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

**8.3.2.2.** Os participantes na condição de ME, EPP e assemelhadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.3.2.3.** No caso de empresas reunidas em Consórcio, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista de todas as consorciadas.

### **8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;
- b)** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:
- I.** Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;
- II.** Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;
- III.** Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima;
- b.1)** Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.
- c)** Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir dos balanços apresentados:

**INDICADORES**

**FÓRMULA**

**ÍNDICE**

ILG	=	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	$\geq 1,00$
IET	=	$(PC + ELP) / (AT)$	$\leq 0,70$
ISG	=	$(AT) / (PC + ELP)$	$\geq 1,00$
ILC	=	$(AC) / (PC)$	$\geq 1,00$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral  
ILC = índice de liquidez corrente  
AC = ativo circulante  
RLP = realizável em longo prazo  
PC = passivo circulante  
ELP = exigível em longo prazo  
IET = índice de endividamento total  
AT = ativo total

**c.1)** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

**8.3.3.1.** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b” e “c” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

#### **8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de materiais similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do §3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**a.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica para o fornecimento de quantidades mínimas de 50% dos itens dos lotes, nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e da Súmula 24 do TCE/SP.

**a.2.** Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos fornecimentos.

**a.3.** Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

**a.4.** Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas dos fornecimentos, sem especificação de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

**a.5.** Os atestados que façam menção às Notas Fiscais, Autorizações de Fornecimento e afins, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

**a.6.** Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou autorizações de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

**a.7.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

**I** - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

**II** - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

**a.8.** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**a.9.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação.

**a.10.** Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica.

### **8.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**a)** As licitantes deverão apresentar declaração unificada elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo anexo, de que:

- I.** Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II.** Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88;
- III.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV.** Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021;

- V.** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/202;
- VI.** Se compromete a apresentar no prazo estipulado, após solicitação da Pregoeira, as amostras, catálogos e laudos solicitados.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor total estimado para a contratação será o apurado através de pesquisa de mercado realizada pelo CONCEN, o qual permanecerá em sigilo até a conclusão da licitação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos Contratantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

**ANEXO I - A**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

LOTE 01 – VESTUÁRIO E CALÇADOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	5.000	Unid.	<p><b>CALÇA PARA COMISSÃO TÉCNICA</b>, confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m<sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor à lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro.</p> <p>CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data do ano em vigência 2020 ou 2021, comprovando gramatura de tecidos planos – NBR 10591:2008, resistência ao estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995, estrutura de tecidos planos – ABNT NBR 12546:2017, esgarçamento de uma costura padrão – ABNT NBR 9925:2009 solidez de cor à lavagem doméstica e comercial – ABNT NBR ISO 105-c06:2010 solidez da cor ao suor – ABNT NBR ISO 105-e04:2014 solidez da cor à fricção – ABNT NBR ISO 105- x12:2019 análise qualitativa e quantitativa – AATCC 20:2013 e AATCC 20:2018.</p>
2	5.000	Unid.	<p><b>CAMISA PARA COMISSÃO TÉCNICA</b>, confeccionado em malha Piquet e gola polo. Personalização: processo automático de tinta. CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p>
3	5.000	Unid.	<p><b>CASACO PARA COMISSÃO TÉCNICA</b>, confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m<sup>2</sup> (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data do ano em vigência 2020 ou 2021, gramatura de tecidos planos – NBR 10591:2008, resistência ao estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995 estrutura de tecidos planos – ABNT NBR 12546:2017 esgarçamento de uma costura padrão – ABNT NBR 9925:2009 solidez de cor à lavagem doméstica e comercial – ABNT NBR ISO 105-c06:2010 solidez da cor ao suor – ABNT NBR ISO 105-e04:2014 solidez da cor á fricção – ABNT NBR ISO 105- x12:2019, análise qualitativa e quantitativa – AATCC 20:2013 e AATCC 20:2018.</p>
4	5.000	Jogos	<p><b>COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO</b>, confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 72/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidez de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m<sup>2</sup> (mais ou menos 5%), com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65 cm de altura x 45 cm de largura, nas cores: verde (pantone: 156340), azul (pantone: 193952), amarelo (pantone: 120643), laranja (pantone: 151157) - Jogo com 12 unidades. CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p>
5	800	Unid.	<p><b>KIT UNIFORME BASQUETE</b>, confeccionado em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidos posteriormente, contendo: 12 camisetas regatas com calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, 12 pares de meião cano curto confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43 - Modalidades: masculino e feminino. Gramatura entre 120 a 140g. CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido e da gramatura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data do ano em vigência 2020 e/ou 2021.</p>

6	1.800	Unid.	<p><b>KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO</b>, confeccionado em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidos posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, 20 pares de meião confeccionados de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43.</p> <p>Modalidades: masculino e feminino. Gramatura entre 120 a 140g.</p> <p>CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido e da gramatura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data do ano em vigência 2020 e/ou 2021.</p>
7	1.800	Unid.	<p><b>KIT UNIFORME FUTSAL</b>, confeccionado em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidas posteriormente, contendo: 20 camisetas manga curta com calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, 20 pares de meião confeccionados de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43. Gramatura entre 120 a 140g. CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido e da gramatura emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data do ano em vigência 2020 e/ou 2021.</p>
8	800	Unid.	<p><b>KIT UNIFORME HANDBALL</b>, confeccionado em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidos posteriormente, contendo: 16 camisetas manga curta com calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, 16 pares de meião confeccionados de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43. Gramatura entre 120 a 140g. CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido e da gramatura emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data do ano em vigência 2020 e/ou 2021.</p>
9	800	Unid.	<p><b>KIT UNIFORME VÔLEI</b>, confeccionado em malha 100% poliéster, tecido liso opaco, gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangas punho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos em processo automático de tinta, que serão fornecidos posteriormente, contendo: 20 camisetas regatas com calção em 100% poliéster, elástico e cordão na cintura, 20 pares de meião confeccionados de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43. Gramatura entre 120 a 140g.</p> <p>CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido e da gramatura emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com data do ano em vigência 2020 e/ou 2021.</p>
10	26.000	Pares	<p><b>MEIÃO PARA PRÁTICA DO FUTSAL</b>, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43. CORES e ARTE a ser definida pelo Contratante.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico laboratorial do tecido emitido pelo laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do em vigência 2020 e/ou 2021.</p>
11	800	Unid.	<p><b>SHORTS PARA PRÁTICA DE MUAY THAI</b> 100 cetim modelagem Tailandesa, tamanhos diversos CORES a ser definida pelo Contratante.</p>
12	2.500	Unid.	<p><b>KIMONO PARA JUDÔ / JIU-JITSU ADULTO</b>, na cor azul ou branco, adulto, para prática de jiu-jitsu, tecido tipo brim nos tamanhos a0 ao a4, confeccionado de acordo com as normas da Confederação Brasileira, International Brazilian Jiu-Jitsu Federation e Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo.</p>
13	2.500	Unid.	<p><b>KIMONO PARA JUDÔ / JIU-JITSU INFANTIL</b>, na cor azul ou branco, infantil, para prática de judô / jiu-jitsu, tecido tipo brim nos tamanhos m0 ao m3, confeccionado de acordo com as normas da Confederação Brasileira, International Brazilian Jiu-Jitsu Federation e Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo.</p>
14	5.000	Unid.	<p><b>FAIXAS PARA JUDÔ / JIU-JITSU ADULTO</b>, tamanhos a0, a1, a2, a3, a4 e a5, nas cores branca, azul, roxa, marrom e preta. Produto de acordo com a Confederação Brasileira, International Brazilian Jiu-Jitsu Federation e Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo.</p>
15	5.000	Unid.	<p><b>FAIXAS PARA JUDÔ / JIU-JITSU INFANTIL</b>, faixas infantis, para prática de jiu-jitsu, tamanhos m1, m2, m3, m4, nas cores branca, cinza, amarela, laranja ou verde. Produto de acordo com a Confederação Brasileira, International Brazilian Jiu-Jitsu Federation e Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo.</p>

16	2.500	Unid.	<b>KIMONO PARA KARATÊ ADULTO</b> , confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% algodão, com costuras reforçadas nas zonas de tensão, flexível e leve, cor branca, acompanha faixa, tamanho a ser definido na contratação.
17	2.500	Unid.	<b>KIMONO PARA KARATÊ ADULTO</b> , confeccionado em tecido Oxford, cor branca, acompanha faixa, tamanho definido no pedido.
18	5.000	Pares	<b>CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO</b> , cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha, proporciona maior aderência e tração durante as partidas de Futebol.
19	5.000	Pares	<b>CHUTEIRA PARA FUTSAL</b> , cor preta, com detalhes e fechamento por amarração de cadarço Cabedal: em material sintético macio e leve que proporciona conforto e durabilidade; Forro: em material têxtil; Palmilha: macia em EVA moldado; Solado: de borracha proporciona maior aderência e tração durante as partidas de futsal.
20	1.000	Pares	<b>LUVA DE FUTSAL</b> , dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanhos diversos.
21	1.000	Pares	<b>LUVA DE CAMPO</b> , dordo 100% poliéster, palma 100% algodão, cores diversas, tamanhos diversos.
<b>LOTE 02 – BOLAS E REDES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	10.000	Unid.	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL</b> , confeccionada com 18 gomos e tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,0 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impedirá a penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada, e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Câmara em butil e miolo removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, com emissão não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.
2	10.000	Unid.	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> , Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 260-280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (pu), laminado sintético de pvc, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).
5	6.000	Unid.	<b>BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA</b> , Painéis: 10, Tamanho: 5 – oficial; Composição: Material sintético com nylon reciclado; Circunferência: 66-68 cm; Peso: 260 - 280g; Costura de alta precisão; Calibragem: 2.49 -4.62 PSI. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo e/ou Relatório técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), resistência a tração maior que 7,0 (kgf/cm), resistência ao rasgamento maior que 3,0 (kgf), alongamento entre 150 -170 (%), espessura entre 0,80-1,00(mm), circunferência entre 65,0-68,0 (cm), peso entre 260-280 (gramas), quique 20°C entre 0,53 -0,61(metros), esfericidade máximo 2,0 (%), perda de pressão após 72 horas, máximo 25 (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência menor que 1,5 (cm), desvio de esfericidade menor que 2,0 (%), perda de pressão menor que 25 (%).

6	800	Unid.	<p><b>REDE OFICIAL PARA VÔLEI DE QUADRA</b>, confeccionada com 4 faixas em fio 2mm preto, torcido 100% polipropileno (pp), na cor preta, com tratamento UV; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m, na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura em PVC colorida, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão, na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003</p>
7	800	Unid.	<p><b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL</b>, confeccionada em fio 2mm preto, torcido 100% Polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 6mm de diâmetro) com 15 metros.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003.</p>
8	9.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE AREIA</b>, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 410 - 440g e circunferência entre 68 - 70cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, com emissão não superior a 05 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
9	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEVÔLEI</b>, confeccionada em laminado externo de PU, com 32 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 425 - 440g e circunferência entre 68 - 69cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>

10	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8</b>, confeccionada em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 100 - 120g e circunferência entre 40 - 42cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); Construção: Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Condições Gerais = temperatura 23 + 2 ° C e 65% de umidade do ar. Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade -Com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é medida em 16 pontos diferentes e calculado a circunferência e esfericidade Quique com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é lançada por 10 vezes, de uma altura de 2,00 m, sobre uma placa de aço, onde é medida a altura de retorno a partir da placa.</p>
11	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 10</b>, confeccionada em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 180 - 200g e circunferência entre 48 - 50cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); Construção: Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Condições Gerais = temperatura 23 + 2 ° C e 65% de umidade do ar. Pressão utilizada = 2 libras Circunferência e Esfericidade -Com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é medida em 16 pontos diferentes e calculado a circunferência e esfericidade Quique-Com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é lançada por 10 vezes, de uma altura de 2,00 m, sobre uma placa de aço, onde é medida a altura de retorno a partir da placa.</p>
12	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 12</b>, confeccionada em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 250 - 270g e circunferência entre 57 - 59cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); Construção: Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Condições Gerais = temperatura 23 + 2 ° C e 65% de umidade do ar. Pressão utilizada = 2 libras, Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é medida em 16 pontos diferentes e calculado a circunferência e esfericidade Quique-Com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é lançada por 10 vezes, de uma altura de 2,00 m, sobre uma placa de aço, onde é medida a altura de retorno a partir da placa.</p>
13	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14</b>, confeccionada em borracha natural vulcanizada que não tem cheiro forte e não traz desconforto aos praticantes, sobretudo as crianças. Superfície texturizada com micro ranhuras em diferentes ângulos, simulando ondas entrelaçadas, que proporcionam melhor gripe facilitando a pega da bola, mesmo para crianças pequenas. Miolo com bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, removível e lubrificado. Peso entre 350 - 370g e circunferência entre 65 - 67cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório creditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), Construção: Borracha Vulcanizada; Acabamento: Borracha de alta resistência abrasão e ótimo grip; Condições Gerais = temperatura 23 + 2 ° C e 65% de umidade do ar. Pressão utilizada = 2 libras, Circunferência e Esfericidade - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é medida em 16 pontos diferentes e calculado a circunferência e esfericidade Quique - Com a bola calibrada conforme a pressão especificada, ela é lançada por 10 vezes, de uma altura de 2,00 m, sobre uma placa de aço, onde é medida a altura de retorno a partir da placa.</p>

14	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b>, confeccionada em tecido com apelo ecológico feito à base de garrafas PET, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno feito à base de cana de açúcar de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos biodegradáveis na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 420 -445g e circunferência entre 68 - 70cm. Aprovada pela FIFA e campeonatos oficiais estaduais. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
15	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b>, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68 - 70cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
16	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b>, categoria infantil, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
17	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b>, categoria mirim, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
18	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b>, categoria adulto, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm.</p>

			<u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.
19	800	Pares	<b>REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL</b> , confeccionada Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colmeia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,85m e inferior de 2,00 m, com tratamento UV. <u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003
20	800	Pares	<b>REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO</b> , modelo México, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20m e inferior de 2,20 m, com tratamento UV. <u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003
21	10.000	Unid.	<b>BOLA DE FUTSAL</b> , confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 410 -430g e circunferência entre 62,5 - 63,5cm. Bola oficial de campeonatos Estaduais. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).
22	10.000	Unid.	<b>BOLA DE FUTSAL</b> , tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 350 - 380g e circunferência entre 55 - 58cm. Produzida no Brasil. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).

23	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTSAL</b>, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300 - 330g e circunferência entre 52 - 55cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
24	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTSAL</b>, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250 - 280g e circunferência entre 49 - 52cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
25	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTSAL</b>, com 32 gomos costurados à mão, feita em PU - material elástico e macio que proporciona à bola um excelente nível de performance. Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, sistema de forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos, estabilizadas e fixadas aos gomos por um tratamento de borracha natural. Miolo de borracha removível e substituível. Peso entre 400 - 440g e circunferência entre 62 - 64cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
26	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTSAL OFICIAL</b>, categoria adulto, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
27	10.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTSAL OFICIAL</b>, categoria SUB 13, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e conseqüentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório</p>

			acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.
28	10.000	Unid.	<b>BOLA DE FUTSAL OFICIAL</b> , categoria SUB 11, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.
29	10.000	Unid.	<b>BOLA DE FUTSAL OFICIAL</b> , categoria SUB 9, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.
30	800	Pares	<b>REDE PARA FUTSAL</b> , confeccionada em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colmeia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior, com tratamento UV. <u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003
31	800	Pares	<b>REDE PARA FUTSAL</b> , confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior, com tratamento UV. <u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003
32	8.000	Unid.	<b>BOLA DE HANDEBOL</b> , confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 425 - 475g e circunferência entre 58 - 60cm. Produzida no Brasil. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).

33	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE HANDEBOL</b>, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível., peso entre 325 - 375g e circunferência entre 54 - 56cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
34	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE HANDEBOL</b>, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 32 gomos costurados à mão, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro composto por camadas de tramas de fios sintéticos estabilizados e fixados aos gomos por um tratamento de borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 290 - 330g e circunferência entre 50 - 52cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
35	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE HANDEBOL</b>, categoria adulto masculino, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impedirá a penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
36	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE HANDEBOL</b>, categoria feminina oficial, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impedirá a penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
37	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE HANDEBOL</b> infantil oficial, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm. As bordas dos gomos devem ser soldadas, através de cola TB (Termo Bonded), o que impedirá a penetração de água e agentes de contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com butil, balanceada e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
38	800	Pares	<p><b>REDE PARA HANDEBOL</b>, com cortina, confeccionada em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 4mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior, com tratamento UV.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um</p>

			estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003
39	6.000	Unid.	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento antideslizante no laminado, câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 580 - 620g e circunferência entre 75-77cm. Aprovada pela FIBA e oficial da NBB. Produzida no Brasil. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).
40	6.000	Unid.	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento antideslizante no laminado, câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 510 - 567g e circunferência entre 72 - 74cm. Produzida no Brasil. Bola oficial da NBB. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).
41	6.000	Unid.	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento antideslizante no laminado, câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 450 - 500g e circunferência entre 72 - 74cm. Bola oficial da NBB. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).
42	6.000	Unid.	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , oficial masculino, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU (poliuretano), categoria adulto, câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo removível e lubrificado. Peso entre 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.
43	6.000	Unid.	<b>BOLA DE BASQUETE</b> , oficial, matrizada e vulcanizada, confeccionada com borracha, categoria adulto masculino, câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo removível e lubrificado. Peso entre 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO da borracha externa, butil da câmara, circunferência e peso da bola.

44	6.000	Unid.	<p><b>BOLA DE BASQUETE</b>, oficial, matrizada e vulcanizada, confeccionada com borracha, categoria feminino/juvenil. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo removível e lubrificado. Peso entre 450 a 500 gramas e circunferência de 72 a 74 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO da borracha externa, butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
45	6.000	Unid.	<p><b>BOLA DE BASQUETE</b>, oficial mirim, matrizada e vulcanizada, confeccionada com borracha, categoria mirim, câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo removível e lubrificado. Peso entre 235 a 300 gramas e circunferência de 56 a 59 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO da borracha externa, butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
46	800	Pares	<p><b>REDE OFICIAL DE BASQUETE</b>, profissional, confeccionada em fio 06mm de polipropileno/seda (pp) com tratamento de proteção ultravioleta malha 7 x7 cm medindo 40cm de comprimento e 45cm de diâmetro produzida manualmente com nós duplos, super reforçado, modelo NBA-CHUA, com pontas desfiadas e soldadas eletricamente com 11 pontas de fixação.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003</p>
47	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY</b>, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, tecnologia de controle de quique e velocidade que melhoram o controle da bola, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 425 - 450g e circunferência entre 66 - 69cm. Produzida no Brasil.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
48	8.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL</b>, categoria adulto, produzida com a tecnologia Fusion Tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo a penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos na câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balanceada com butil e válvula com miolo substituível de borracha siliconada. Peso entre 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.</p>
49	800	Pares	<p><b>REDE PARA FUTEBOL SOCIETY</b>, modelo México, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 5,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20m e inferior de 2,20 m, com tratamento UV.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003</p>
50	800	Pares	<p><b>REDE PARA FUTEBOL SOCIETY</b>, modelo México, Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha colmeia de 08 x 08 cm, na cor branca, medindo 5,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80m e inferior de 1,80 m, com tratamento UV.</p>

			<p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003</p>
51	3.000	Unid.	<p><b>BOLA DE RUGBY</b>, confeccionada em laminado externo de borracha, com 4 gomos costurados à máquina, com câmara de ar feita através de borracha butílica e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, miolo de borracha removível, peso entre 410 - 440g e circunferência entre 71 - 74cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 5 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
52	3.000	Unid.	<p><b>BOLA DE FUTEBOL AMERICANO</b>, confeccionada em laminado externo de PU, com 4 gomos costurados à máquina, com câmara de ar feita através de borracha butílica e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, miolo de borracha removível, peso entre 397 - 425g e circunferência entre 69,5 - 71cm.</p>
53	3.000	Unid.	<p><b>BOLA DE BIRIBOL</b>, confeccionada em laminado externo de borracha, não há gomos, vulcanizada, com câmara de ar feita através de borracha butílica e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de borracha removível, peso entre 290 - 310g e circunferência entre 60 - 62cm.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> laudo técnico, não superior a 05 anos, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio, nesse caso assinado por engenheiro responsável devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), do butil da câmara, laminado em poliuretano (PU), laminado sintético de PVC, resistência a tração (kgf/cm), resistência ao rasgamento (kgf), alongamento (%), espessura (mm), circunferência (cm), peso (gramas), quique 20°C (metros), esfericidade (%), perda de pressão (%), características do produtos acabado, após 7.000 chutes – aumento da circunferência (cm), desvio de esfericidade (%), perda de pressão (%).</p>
54	800	Unid.	<p><b>REDE DE BADMINTON OFICIAL</b>, dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior, Malha: 2 X 2 cm. Matéria prima: polietileno.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003</p>
55	10.000	Unid.	<p><b>BOLAS EM EVA</b>, confeccionada em EVA macio nas modalidades vôlei ou futebol, com circunferência aproximada de 67cm, peso 130 - 150g, matrizada.</p> <p>Selo Inmetro impresso na bola.</p>
56	50.000	M2	<p><b>REDE DE PROTEÇÃO</b>, em Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 2,5 mm, com malha de 10 x 10cm sem nó, na cor branca, com tratamento UV.</p> <p><u>Será exigido da vencedora:</u> Laudo / e ou Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente - Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003</p>
<b>LOTE 03 – JOGOS E ACESSÓRIOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>			

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	5.000	Unid.	<b>JOGO UNO</b> , composto por 108 cartas. dimensões embalagem do produto - (a x l x p) 14,5 x 2 x 9,4 cm
2	5.000	Unid.	<b>JOGO DE DAMAS</b> , em tabuleiro estojo serigrafado, medindo 50 x 50 cm, 24 peças de madeira com 30mm de diâmetro, embalagem plástica, utilizado para desenvolver habilidades como raciocínio lógico, concentração e estratégia
3	1.000	Unid.	<b>TABULEIRO</b> : acompanha kit de peças plásticas coloridas para xadrez, em formato de estojo abre e fecha, em MDF com fechadura metálica, tabuleiro aberto com 26 x 26 cm
4	1.000	Unid.	<b>JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL</b> , com 34 peças no modelo Staunton em plástico de alta resistência com peso e feltro na base, medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez), medidas do tabuleiro: 47 x 47 cm; casas com 5,2 x 5,2 cm, medidas das peças: rei = 10,0 cm x 4,0 cm, dama = 8,0 cm x 4,0 cm; torre = 5,5 cm x 3,8cm; bispo = 7,5 cm x 3,8 cm; cavalo = 6,8cm x 3,8 cm; peão = 5,0 cm x 3,5 cm, sendo: 17 peças cor bege, 17 peças cor preta.
5	1.000	Unid.	<b>TAPETE JOGO DE XADREZ</b> , em tabuleiro de xadrez, fabricado com corvim preto e branco, com fundo em corvim preto e costurado com fundo Free Ftalato. As peças são feitas de plástico rígido texturizado, oferecendo durabilidade e qualidade. Acompanha uma bolsa para guardar o jogo, facilitando o transporte e armazenamento, contendo: tabuleiro medindo 2.60 metros x 2.00 metros, 24 peças em plástico medindo 250mm de diâmetro x 50mm de altura, sendo: Rei - 30 cm de altura x 15 cm de diâmetro; - Rainha - 28 cm de altura x 15 cm de diâmetro; Bispo - 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro; Cavalo - 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro; Torre - 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro; Peão - 23 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Deverá possuir manual de atividades do professor e aplicativo para os alunos jogarem on-line. <u>Será exigido da vencedora:</u> Certificado do INMETRO Portaria 302/2021
6	1.000	Unid.	<b>KIT PARA BOLICHE</b> , confeccionado em plástico PEAD virgem, atóxico com pigmentação em cor Branca e Preta, pelo processo de extrusão à sopro. Embalagem com 2 kits de 8 peças em bolsas de PVC cristal com viés e alça. Objetivo de Aprendizagem: Enquanto brincam de boliche, os alunos trabalham uma série de habilidades motoras. É preciso controlar o movimento de pernas e braços, adequar a força do arremesso da bola e perceber a distância entre elas e as garrafas. Além de promover o desenvolvimento desse esquema corporal, o jogo estimula a percepção visual, a contagem e a linguagem. Os alunos são convidados a contar quantos pinos derrubaram, e depois, verbalizam o resultado para o grupo. Durante a brincadeira, eles também exercitam a atenção e o respeito, enquanto esperam sua vez e observam os colegas, aprendendo sobre regras de convivência. Campos da Experiência BNCC: - O eu, o outro e o nós; - Corpo, gestos e movimentos; - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Medidas aproximados dos Pinos: Altura: 45 cm x Largura: 15 cm x Profundidade: 15 cm. Bola: Altura: 18 cm x Largura: 18 cm x Profundidade: 18 cm.
7	1.000	Unid.	<b>JOGO DE DOMINÓ DE OSSO COM 28 PECAS</b> , marcador de jogos medindo 14 x 7,5 x 0,6cm (c x l x a) e pinos de 2,2cm de comprimento, acondicionado em uma maleta de 20 x 12 x 4 cm
8	1.000	Unid.	<b>JOGO DE BOLICHE</b> , confeccionado em plástico atóxico de alto brilho, contendo 08 peças, acondicionado em sacola de pvc com zíper e alça, dimensões aproximadas: a 28cm <u>Será exigido da vencedora:</u> Certificado do INMETRO Portaria 302/2021
9	800	Unid.	<b>KIT ARCO E FLECHA</b> , contendo 1 alvo com pontuação, arco de plástico, 1 bolsa aljava, 3 flechas com ventosas para garantir a segurança e diversão dos pequenos, design moderno e resistente, com as seguintes dimensões aproximadas: montado (cxlxa) alvo: 24,5cm / arco: 46cm / flechas: 41cm
10	3.000	Unid.	<b>RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA</b> , estilo clássica, aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation – ITTF), confeccionada em madeira laminada 6 mm (5 lâminas coladas sobrepostas uma na outra), borracha: lisa (in) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta), espessura da borracha: 2,0 mm, espessura da esponja: 1,8mm, peso da raquete + borrachas: 90 a 150 gramas
11	9.000	Unid.	<b>PETECA COM BASE DE EVA</b> , com penas coloridas, medindo de 5,0 a 5,2 cm e altura total de 20 cm, incluindo as penas, peso: 40 a 42 gramas
12	800	Kit.	<b>KIT DE ARGOLAS PLÁSTICAS PARA AGILIDADE</b> , material plástico, contendo 12 unidades em cada kit; dimensões 35cm de diâmetro; peso 750g
13	800	Unid.	<b>CUBO MAGICO</b> , profissional, confeccionado em plástico abs, categoria: 3 x 3 x 3 peso 65 g, ideal para movimentos rápidos e precisos, desenvolvimento do raciocínio lógico, estímulo à criatividade
14	1.000	Unid.	<b>MESA PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL</b> , com medidas oficiais, tampo de MDF com 25 mm de espessura, acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas,

			bordas laterais, confeccionadas em MDF. A superfície da mesa deverá ser de cor azul, sem brilho e que contraste com a cor das bolas, pés em tubos de aço com inclinação que permita a movimentação através do sistema de rodízios, estrutura com pintura eletrostática, medindo: 2,740 x 1,525 x 0,760m (c x l x a)
15	1.000	Unid.	<b>MESA DE PEBOLIM ( TOTÓ )</b> , com estrutura em madeira maciça, com aplicação de verniz tingido; design moderno em forma de caixa dupla; bonecos em polipropileno (pp - plástico); contador de pontos; varões embutidos (que proporcionam maior segurança); giro de 360º dos goleiros; pés com sapata plástica; acompanha duas bolas, medidas da mesa: c x l x a - (1,363 x 0,79 x 0,92m)
16	500	Unid.	<b>BASQUETE PLAY BALLS QUÁDRUPLO</b> , confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm, 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos, medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm, tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo de conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07, laudo de conformidade com NBR 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina 1000 horas. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO ou instituto similar.
17	1.000	Unid.	<b>BOLSA/TUBO PARA TRANSPORTE DE BOLAS</b> , com capacidade para 6 bolas (campo/handebol/futsal/vôlei), com comprimento de 117 cm, bolso externo com zíper para documentos, chaves etc, zíper duplo contendo fecho para cadeado e alça para transporte
18	1.000	Unid.	<b>BOLSA PARA MATERIAIS DE TREINO</b> , confeccionada em material em nylon, alça complementar, zíper, medindo 64 cm de altura, 20 cm de espessura e 50 cm de largura
19	400	Unid.	<b>JOGO DE BOLAS DE BOCHA CONVENCIONAL</b> , tipo italiana, contendo 08 bolas numeradas pesando 1750 gr, com 01 balim de aço
20	400	Unid.	<b>JOGO DE MALHA OFICIAL</b> , em aço temperado e polido, contendo 04 malhas, com peso aproximado de 0,790 gr, diâmetro de 110 mm, contendo 02 pinos em nylon extra, aprovado pela Confederação Brasileira e pela Federação Paulista de Malhas
21	5.000	Unid.	<b>KIT CONTENDO 02 (DOIS) SUPORTES EM FERRO OU AÇO</b> - com sistema de fixação por rosca; 01 (uma) régua para medida da altura da rede; 01 (uma) rede confeccionada em nylon ou algodão na cor azul com faixas brancas; 01 (um) esticador de rede, devendo a altura e a tensão da rede ser reguláveis. OBS: o material deverá seguir as medidas oficiais da ITTF, ou seja, deverá ser compatível com a mesa oficial (c x l x a: 2,75 m x 1,53 m x 76cm), a altura da rede deverá atingir 15,25 cm
22	500	Unid.	<b>CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL</b> , utilizado em esportes de quadra, com estrutura dobrável e retrátil em alumínio, dimensões (montado): 45 x 45 x 97cm, peso aproximado 4 kg, bolsa em nylon, com capacidade para acondicionar: 11 bolas de basquete, 19 bolas de futebol de campo, 23 bolas de voleibol, 28 bolas de handebol, 30 bolas de futsal
23	500	Unid.	<b>BALDE PARA MASSAGISTA</b> , com dois bolsos sem fecho e quatro com fecho de plástico, contendo: 1 isopor e 02 bisnagas de plástico, dimensões aproximadas (a x l): 25 x 40 cm, composição: nylon e têxtil, peso aproximado: cerca de 730g
24	200	Unid.	<b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE</b> , ideal para técnicos instruírem os atletas com táticas de jogo, tamanho: 36cm de altura e 23 cm de largura, contendo 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) e velcro
25	200	Unid.	<b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO</b> , ideal para técnicos instruírem os atletas com táticas de jogo, tamanho: 36cm de altura e 23 cm de largura, contendo 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores vermelhos numerados, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) e velcro
26	200	Unid.	<b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL</b> , ideal para técnicos instruírem os atletas com táticas de jogo, tamanho: 36cm de altura e 23 cm de largura, contendo 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) e velcro
27	200	Unid.	<b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDEBOL</b> , ideal para técnicos instruírem os atletas com táticas de jogo, tamanho: 36cm de altura e 23 cm de largura, contendo 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) e velcro
28	200	Unid.	<b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VÔLEI</b> , ideal para técnicos instruírem os atletas com táticas de jogo, tamanho: 36cm de altura e 23cm de largura, contendo 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) e velcro

29	1.000	Unid.	<b>CRONÔMETRO DIGITAL</b> , desenvolvido para todos os esportes, possuindo as seguintes funções: relógio, calendário, cronômetro e alarme. Características: tamanho único, gênero Unisex
300	500	Unid.	<b>KIT CARTAO ARBITRO</b> , em duas cores, sendo cartão amarelo e vermelho, material em PVC, para marcar número de gols e números dos jogadores
31	5.000	cx.	<b>BOLA DE TÊNIS DE MESA</b> , com 6 unidades, possuindo resistência, durabilidade e qualidade, seguindo as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Composição: plástico, cor laranja ou branca peso aproximado: 3g, diâmetro: 40mm. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).
32	3.000	Unid.	<b>KIT BADMINTON</b> , contendo 2 (duas) raquetes resistentes em aço, 3 (três) petecas de nylon (material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento. Composição das raquetes: aço, cor preta e laranja, peso aproximado da raquete 115g, dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm
33	3.000	tb.	<b>PETECA BADMINTON</b> , acondicionada em tubo contendo 6 unidades de petecas cada, na cor amarela, com peso aproximado de 6 g, com dimensões aproximadas de 6,5 x 6,5 x 8,5 cm
34	2.000	Unid.	<b>JOGO DE FRESCOBOL</b> , contendo 1 par de raquetes com aproximadamente 40 cm, confeccionada em madeira maciça, com gripe (parte do cabo coberto de borracha) e 1 bolinha de frescobol de borracha. Dimensões da raquete: 4cm de largura na ponta cabo x 20,5cm de largura na cabeça da raquete x 43,5cm de profundidade x 2cm de espessura
35	2.000	Unid.	<b>JOGO DE TACO COMPLETO</b> , contendo 2 tacos em madeira maciça, com gripe (parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha. Dimensões do taco aproximadas: 5,5 cm na parte inferior, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento
36	200	Unid.	<b>RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO</b> , movido a 1 pilha AA, com alta resistência e durabilidade; com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles possa funcionar de cada vez
37	5.000	Unid.	<b>BOMBA DE AR</b> , com tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos), com mangueira e 2 agulhas para bolas
38	1.000	Unid.	<b>CALIBRADOR DIGITAL</b> , para utilização em diversos tipos de bolas, com visor para precisão total nas medições e manter as bolas em sua pressão e peso ideal
39	10.000	Unid.	<b>CORDA DE PULAR DE 5M</b> , confeccionada em nylon com cabo em madeira, com dimensões aproximadas: comprimento 5m x espessura 8mm. <u>Será exigido da vencedora: certificado do INMETRO Portaria 302/2021</u>
40	18.000	Unid.	<b>CORDA DE PULAR DE 2M</b> , confeccionada em nylon com cabo em madeira, com dimensões aproximadas: comprimento 2m x espessura 8mm. <u>Será exigido da vencedora: certificado do INMETRO Portaria 302/2021</u>
41	15.000	Unid.	<b>ARCO BAMBOLÊ</b> , confeccionado em plástico PVC, de alta resistência, medindo aproximadamente 63cm de diâmetro, em cores variadas
42	30.000	Unid.	<b>CONE DE POLIETILENO</b> , flexível, altura de 50 cm e base quadrada de 13,5, na cor laranja, utilizado como cone de segurança projetado especialmente para a prática de esportes por serem flexíveis e não oferecem risco de acidentes, conforme especificação da IAAF – International Association of Athletics Federations
43	30.000	Unid.	<b>CONE PARA TREINAMENTO EM PVC</b> , para marcação, treinamento de circuito, funcional, agilidade, e esportes em geral, produzido com plástico e em cores vibrantes, com tamanho: 20 cm de altura; material: PVC flexível; para facilitar a visibilidade, garantir a melhoria da coordenação motora, adequado para a demarcação de áreas, circuitos e treinamentos esportivos
44	30.000	Unid.	<b>PRATO DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO</b> , com 4,5 cm de altura e 20 cm de diâmetro, em PVC flexível
45	20.000	Unid.	<b>COLCHONETE</b> , confeccionado em espuma AG 65, revestimento emborrachado, medindo 1,00 m comprimento x 0,60 m de largura x 0,05 m de espessura. <u>Será exigido da vencedora: certificado de conformidade com ABNT NBR 13579-1:2011; ABNT NBR 13579-2:2011</u>
46	1.000	Unid.	<b>CONJUNTO DE OBSTÁCULOS DE PVC</b> , ideal para várias modalidades de treinamento físico, incluindo agilidade, pliometria etc, fabricado em material plástico de alta resistência, ajuste de altura através de vários pontos de encaixe até 38 cm de altura, composto por 4 cones de 38 cm de cores sortidas e 2 bastões de 100 cm
47	1.000	Unid.	<b>MINI TRAVE DE GOL</b> , composta de trave com rede, em tubo de aço carbono 2" com pintura epóx na cor branca, medindo: largura 90cm x altura 60cm x comprimento 40 cm, com fácil montagem e desmontagem, rede de seda com malha de 5cm

48	5.000	Unid.	<b>APITO</b> , em material plástico com bico revestido de silicone, decibéis 115, com cordão para facilitar o transporte
49	1.000	Unid.	<b>ESCADA DE TREINAMENTO</b> , com 4 mts de comprimento, fita de nylon e hastes de PVC, contendo 9 degraus. Deverá vir acompanhada de bolsa para o transporte do equipamento
50	1.000	Unid.	<b>DISCO DE EQUILIBRIO</b> , indicado para treinamento de equilíbrio e coordenação; composição: PVC; peso do produto aproximado: 1,0 kg; peso suportado até: 100 kg; dimensões aproximadas: 33cm x 33cm x 5,5cm
51	500	Unid.	<b>BANCO SUECO</b> , em madeira maciça de reflorestamento, com 3 mts de comprimento, 0,45 cm de altura e 0,28 cm de largura, com cantos arredondados. Na parte inferior deverá possuir um barramento de madeira para ser utilizado como trave de equilíbrio com 10 cm de largura, acabamento em verniz atóxico. <u>Será exigido da vencedora:</u> laudo do equipamento de treino estacionário, conforme ABNT NBR ISO 20957-1 de laboratório acreditado para comprovação da segurança.
52	1.000	Unid.	<b>TABELA DE BASQUETE</b> , sem aro, confeccionada em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água; moldura e cantoneiras de aço; tabela com medidas oficiais: l x a (1,8 x 1,2 m)
53	1.000	Unid.	<b>ARO DE BASQUETE</b> , em ferro maciço com medidas oficiais. Medida do aro: ø 46cm
54	1.000	Pares	<b>TABELA DE BASQUETE</b> , confeccionada em madeira, com aro e rede nas medidas oficiais de 1,80 x 1,20 m, em laminado naval, à prova d'água com requadro metálico
55	400	Pares	<b>POSTE OFICIAL DE VOLEI</b> , em tubo de 3" e chapa 14, altura fixa de 2,55 mts (aproximado), deverá vir acompanhado de bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido, pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco
56	150	Pares	<b>TRAVE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY</b> , confeccionada em tubo de aço de 3" e chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 5 x 2 m, haste de 0,70 m e profundidade de 1,00 m, dotada de requadro para facilitar a remoção, sem buchas
57	500	Pares	<b>TRAVE OFICIAL PARA FUTSAL OFICIAL</b> , de tubo de aço de 3" e chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 3 x 2 m, haste de 0,70 m e profundidade de 1,00 m, dotada de requadro para facilitar a remoção, sem buchas
58	500	Pares	<b>TRAVE PARA HANDEBOL</b> , confeccionada em tubo quadrado de aço carbono de 80 x 80 mm, modelo monobloco com apoio de superfície, medidas internas de 3,00 x 2,00 m, com requadro e pintura eletrostática na cor branca
59	800	Unid.	<b>BASTÃO EM MADEIRA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA</b> , com acabamento em PVC, medindo aproximadamente 1,30 m de comprimento, encapado e revestido com material termo retrátil e possuindo ponteiros arredondados
60	1.000	Unid.	<b>BOLA PARA EXERCÍCIOS (Gynastic Ball)</b> , ø 55 cm, bola p/ exercícios de pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar no mínimo 200 kgs,
61	1.000	Unid.	<b>BOLA PARA EXERCÍCIOS (Gynastic Ball)</b> , ø 65 cm, bola p/ exercícios de pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar no mínimo 200 kgs,
62	1.000	Unid.	<b>BOLA PARA EXERCÍCIOS (Gynastic Ball)</b> , ø 75 cm, bola p/ exercícios de pilates, fisioterapia, fitness, psicologia e home care, produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar no mínimo 200 kgs,
63	10.000	Unid.	<b>CORDA DE PULAR</b> , em sisal na cor bege, medindo 2,10 metros de comprimento x 6 mm de espessura, possuindo cabo em formato anatômico e com perfurações no cabo, para que a corda seja fixada sem cola ou prego, medindo 11 cm de comprimento x 2 cm de diâmetro, lixado com acabamento. O produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 01 unidade
64	2.500	Unid.	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> , indicada para reabilitação de lesões, prevenção de recidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade média forte, na cor azul
65	1.000	Unid.	<b>STEP AERÓBICO NACIONAL</b> , injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante, confeccionado em polietileno em cores diversas, camada antiderrapante, com regulagem simultânea de altura através de encaixes, medidas mínimas do produto: 98 cm x 39 cm x 15 cm, peso 5 kg
66	1.000	Unid.	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> , indicada para reabilitação de lesões, prevenção de recidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade média forte, na cor azul

67	1.000	Unid.	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> , indicada para reabilitação de lesões, prevenção de recidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade forte, na cor roxa
68	1.000	Unid.	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> , indicada para reabilitação de lesões, prevenção de recidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal, com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade leve, na cor verde
69	700	Unid.	<b>MINI BOLA</b> – Overball com composição em PVC, e com medida aproximada de 25 cm
70	700	Unid.	<b>CÍRCULO MÁGICO</b> (Magic circle), arco anel flexível para pilates, 36cm de diâmetro e 2 pegadores revestidos em EVA de alta resistência, material: fibra FRP revestido com EVA, espessura: 3 cm, altura: 15 cm, largura: 5 cm, comprimento: 5,5 cm, peso do produto: 275g, cores variadas
71	200	Unid.	<b>HAND GRIP</b> , medindo: comprimento: 12 cm, largura 3 cm e altura 10 cm; material desenvolvido em molas de aço, empunhadura de EVA, com cabo de espuma macia; força: 10kg
72	200	Unid.	<b>BOLA TONIFICADORA</b> , ideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorar a força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitação e alongamento, peso aproximado de 0,5kg, com dimensões aproximadas de 10,5cm, cor laranja, material em PVC
73	200	Unid.	<b>BOLA TONIFICADORA</b> , ideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorar a força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitação e alongamento, peso aproximado de 1kg, dimensões aproximadas de 10,5cm, cor laranja, material PVC
74	5.000	Unid.	<b>CAMA ELÁSTICA INDIVIDUAL</b> , confeccionada em tubo em aço 1010/1020 pintado em epóxi, pernas removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco, o que facilita o transporte e armazenagem, sistema de tração: mínimo 32 molas de aço, sapatas em PVC, cor preta, antiderrapante, tela-sanet preta, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50 mm, na parte superior contornando toda a tela, proteção ou saia, confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior, cor de pintura e tela preta, suporta peso de até 150 kg, dimensões aproximadas (diâmetro x altura): 960 x 200 mm, peso aproximado: 8,20 kg
75	800	Unid.	<b>PROTETOR BUCAL</b> , confeccionado em silicone moldável com estojo plástico
76	800	Unid.	<b>APARADOR DE CHUTE RETO PARA TREINAMENTOS MISTOS</b> , para chutes, socos e joelhadas, revestido em couro sintético, possui 02 encaixes para braço, sendo 1 com velcro nas dimensões a x l p (32 x 18 x 7)
77	800	Unid.	<b>SACO DE PANCADA</b> , medindo 1,40m, com capacidade até 90kg, confeccionado com tela poliéster fio 8 dupla-face. Deverá vir acompanhado de corrente e suporte de parede e/ou teto
78	800	Unid.	<b>LUVA BANDAGEM ELÁSTICA RÁPIDA - ATADURA MUAY THAI</b> , produto confeccionado em tecido que absorve o suor das mãos, possui enchimento que amortece os impactos nas articulações, dedos e punhos, tamanho elástico, punhos: 90cm, com fechamento em velcro
79	20.000	Unid.	<b>TATAME</b> , em placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em EVA (Etil Vinil Acetato), 100% atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento, os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas, com medidas: 1000 x 1000 x 40 mm. <u>Será exigido da vencedora:</u> certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A (Etil Vinil Acetato) 100% atóxicas, com superfícies texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Os laudos de ensaios deverão atender à ABNT NBR 300-3, ensaios químicos de migração de certos elementos, Portaria 302/2021 - ensaio de formamida (específicos para E.V.A), com OCP acreditada.
80	25.000	Unid.	<b>TATAME</b> , em placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em EVA (Etil Vinil Acetato), 100% atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento, os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas, com medidas: 1000 x 1000 x 30 mm. <u>Será exigido da vencedora:</u> certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A (Etil Vinil Acetato) 100% atóxicas, com superfícies texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Os laudos de ensaios deverão atender à ABNT NBR 300-

			3, ensaios químicos de migração de certos elementos, Portaria 302/2021 - ensaio de formamida (específicos para E.V.A), com OCP acreditada.
81	25.000	Unid.	<b>TATAME</b> , em placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em EVA (Etil Vinil Acetato), 100% atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento, os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas, com medidas: 1000 x 1000 x 19 mm. <u>Será exigido da vencedora:</u> certificação voluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidade da família de produtos tatame, placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A (etil vinil acetato )100% atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Os laudos de ensaios deverão atender à ABNT NBR 300-3, ensaios químicos de migração de certos elementos, Portaria 302/2021 - ensaio de formamida (específicos para E.V.A), com OCP acreditada.
82	600	Unid.	<b>PROTETOR DE TORAX PARA KARATE</b> , Enchimento de EVA duplo, com exclusivo sistema de regulagem com 2 tiras de nylon com velcro nas pontas e fivelas metálicas. Confeccionado em courvin velcro de 50 mm
83	600	Unid.	<b>LUA DE KARATE</b> , confeccionada de acordo com as exigências da Federação Mundial de Karatê, forro com enchimento de proteção de espuma poliuretano de excelente amortecimento, cores azul e vermelha.
84	600	Unid.	<b>PROTETOR DE CANELA PARA KARATE</b> , confeccionado de acordo com as exigências da Federação Mundial de Karatê, feito em material de alta qualidade em relevo com camada de Neoprene na parte de trás das pernas e costura reforçada para melhor durabilidade
<b>LOTE 04 – MATERIAIS ESPORTIVOS (RESERVADO ME/EPP)</b>			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 1 kg
2	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 2 kg
3	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 3 kg
4	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 4 kg
5	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 5 kg
6	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 6 kg
7	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 7 kg
8	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 8 kg
9	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 9 kg
10	1.000	Unid.	<b>HALTER EMBORRACHADO</b> , possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente à oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 10 kg
11	1.000	Pares	<b>TORNOZELEIRA COM PESO DE 3 KG</b> , possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia
12	1.000	Pares	<b>TORNOZELEIRA COM PESO DE 5 KG</b> , possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia

13	1.000	Pares	<b>TORNOZELEIRA COM PESO DE 1 KG</b> , possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia
14	1.000	Pares	<b>TORNOZELEIRA COM PESO DE 2 KG</b> , possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia
15	1.000	Pares	<b>TORNOZELEIRA COM PESO DE 4 KG</b> , possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia
16	1.000	Unid.	<b>ANILHA EMBORRACHADA 1 KG</b> , confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 1 kg para exercícios na barra de musculação, com furo central de 28mm, cor preta
17	1.000	Unid.	<b>ANILHA EMBORRACHADA 2 KG</b> , confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 2 kg para exercícios na barra de musculação, com furo central de 28mm, cor preta
18	1.000	Unid.	<b>ANILHA EMBORRACHADA 3 KG</b> , confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 3 kg para exercícios na barra de musculação, com furo central de 28mm, cor preta
19	1.000	Unid.	<b>ANILHA EMBORRACHADA 4 KG</b> , confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 4 kg para exercícios na barra de musculação, com furo central de 28mm, cor preta
20	1.000	Unid.	<b>ANILHA EMBORRACHADA 5 KG</b> , confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 5 kg para exercícios na barra de musculação, com furo central de 28mm, cor preta
21	1.000	Unid.	<b>ANILHA EMBORRACHADA 10 KG</b> , confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 10 kg para exercícios na barra de musculação, com furo central de 28mm, cor preta
22	1.000	Unid.	<b>ANILHA EMBORRACHADA 20 KG</b> , confeccionada em ferro fundido revestido com material emborrachado, impermeável, lavável, higiênico e protegido contra oxidação e impacto com peso de 20 kg para exercícios na barra de musculação, com furo central de 28mm, cor preta.

**LOTE 05 – MATERIAIS PARA NATAÇÃO (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	5.000	Unid.	<b>PRANCHA PARA NATAÇÃO</b> , composição 100% EVA, com superfície antiderrapante e camada protetora de silicone para maior durabilidade, indicada para treinos, reforça musculatura dos membros inferiores, mais resistente e excelente fluabilidade, categoria: treino, tamanho: 24 x 34 x 3cm
2	5.000	Unid.	<b>FLUTUADOR DE PERNA</b> , composição 100% EVA, categoria: treino, tamanho: 24 x 9 x 12cm
3	5.000	Unid.	<b>TOUCA PARA NATAÇÃO</b> , composição 100% silicone e gramatura de 50 grs, com maior fixação à cabeça e maior durabilidade, mais robusta, com camada mais espessa de silicone, ajuste perfeito, não molha o cabelo, permite maior fluidez na água
4	5.000	Unid.	<b>ÓCULOS PARA NATAÇÃO</b> , tamanho único, sem distorção na visão, as lentes de policarbonato deverão ser inquebráveis, ventosa silicone, com material suave e flexível, corpo silicone para adapta-se a todos os formatos de rostos, gênero: unissex, tira de silicone dupla, tratamento aplicado às lentes que impeça que embacem durante a prática esportiva, com proteção 100% contra os raios UVA e UVB, devendo oferecer campo de visão ampliado, ajuste com três sentidos para que não haja deslizamento da tira de silicone, oferecer conforto e vedação
5	800	Pares	<b>SAPATILHA</b> , para atividades de hidroginástica, com solado antiderrapante para aumento da estabilidade e atrito, evitando deslizamento; em material composto por 2% em elastodieno e 98% de poliéster
6	8.000	Unid.	<b>FLUTUADOR PARA PISCINAS</b> , produzido em polietileno expandido, leve, não fura e não afunda, inodoro e atóxico, não esquenta se exposto ao sol

**LOTE 06 – MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO (RESERVADO ME/EPP)**

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	25.000	Unid.	<b>MEDALHA BRONZE DE HONRA AO MÉRITO</b> , com fita para pendurar no pescoço, com detalhes em alto relevo, com verso liso para gravação, com composição em liga metálica pintada

			em bronze, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm
2	25.000	Unid.	<b>MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM</b> , com fita personalizada de 25 mm sublimada em amizalack
3	25.000	Unid.	<b>MEDALHA DOURADA DE HONRA AO MÉRITO</b> , com fita para pendurar no pescoço, com detalhes em alto relevo, com verso liso para gravação, com composição em liga metálica pintada em dourado, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm
4	25.000	Unid.	<b>MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM</b> , com fita personalizada de 25 mm sublimada em amizalack
5	25.000	Unid.	<b>MEDALHA PRATA DE HONRA AO MÉRITO</b> , com fita para pendurar no pescoço, com detalhes em alto relevo, com verso liso para gravação, com composição em liga metálica pintada em prateado, diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm
6	25.000	Unid.	<b>MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM</b> , com fita personalizada de 25 mm sublimada em amizalack
7	1.500	Unid.	<b>TROFÉU DE ARTILHEIRO</b> , confeccionado em processo de fundição de alta precisão, molde 3d, material metal zamac, tamanhos: 30 cm, banhos em dourado - prata - bronze, através dos processos: galvanizado, metalizado ou cataforético (envelhecido), pintura em resina epóxi, base em MDF, laqueado
8	1.500	Unid.	<b>TROFÉU DE CAMPEÃO</b> , confeccionado em tamanho 100 cm, corpo em MDF, laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em ABS injetado e com banho metalizado
9	1.500	Unid.	<b>TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO</b> , confeccionado em processo de fundição de alta precisão, molde 3d, material metal zamac, tamanhos: 30 cm, banhos em dourado - prata - bronze, através dos processos: galvanizado, metalizado ou cataforético (envelhecido), pintura em resina epóxi, base em MDF, laqueado
10	1.500	Unid.	<b>TROFÉUS DE VICE CAMPEÃO</b> , confeccionado em tamanho 80 cm, corpo em MDF, laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação, bola em ABS injetado e com banho metalizado.

**LOTES 01, 02 e 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**LOTES 04, 05 e 06 - RESERVADOS PARA ME/EPP.**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO Nº 030/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, conforme descritivos e quantitativos constantes no Memorial Descritivo – ANEXO I-A.**

<b>Pregão Eletrônico: 14/25</b>	<b>Data Abertura: 28/11/25</b>	<b>Horário: 10h:00min.</b>
<b>Nome da Empresa/ Razão Social:</b> <b>Endereço eletrônico:</b> <b>E-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>

<b>Dados Bancários para pagamento:</b> <b>Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____</b>			
<b>Dados da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços:</b>			
<b>Nome:</b>	<b>Cargo:</b>	<b>RG nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Endereço residencial completo:</b>		
<b>E-mail institucional:</b>			
<b>E-mail pessoal:</b>	<b>Telefone(s):</b>		

**INSERIR PLANILHA**

Valor Total da Proposta R\$: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos.

(local data)

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

***OBS: ESTE MODELO REFERE-SE A PROPOSTA A SER ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO NO SISTEMA.***

***NA PROPOSTA REGISTRADA PARA DISPUTA NÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.***

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao  
CONCEN  
Sra. Pregoeira

REF.  
PROCESSO Nº 030/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e assemelhadas \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o no \_\_\_\_\_, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG no \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o no \_\_\_\_\_, declara, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, estar apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão Eletrônico realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, e que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

(local data)

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
CONCEN  
Sra Pregoeira

REF.  
PROCESSO Nº 030/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Licitante \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (Cargo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, que

- a) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.
- e) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021;
- f) Se compromete a apresentar no prazo estipulado, após solicitação da Pregoeira, as amostras, catálogos e laudos solicitados.

(local data)

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025.**

PROCESSO Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

**01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONCEN.**

01.1. Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação, no Termo de Referência, Memorial Descritivo e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.

**02. DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:**

<b>Nome da Empresa/ Razão Social:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço eletrônico:</b> <b>E-mail:</b> <b>Endereço Completo:</b>
<b>Dados Bancários para pagamento:</b> <b>Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____</b>
<b>Dados do responsável pela assinatura do Registro de Preços:</b> <b>Nome: _____ Cargo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____</b> <b>Data de Nascimento: _____ Endereço residencial completo: _____</b> <b>E-mail institucional: _____</b> <b>E-mail pessoal: _____ Telefone(s): _____</b>

**03. VALOR DA ATA E PREÇOS REGISTRADOS:**

03.1. O valor total da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme itens e valores registrados em anexo.

03.2. A despesa decorrente da execução desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos e Entidades Contratantes da Ata de Registro de Preços, sendo que na

ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

#### **04. VIGÊNCIA**

04.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 14 da Resolução CONCEN 03/2024, sendo admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

#### **05. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

05.1. As condições de execução são aquelas estabelecidas no item 05 do Termo de Referência - Anexo I.

#### **06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

06.1. As condições de pagamento encontram-se especificadas no item 07 do Termo de Referência - Anexo I.

#### **07. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

07.1. O Detentor será responsabilizado administrativamente pelas infrações elencadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

07.2. Pelas infrações previstas, serão aplicadas ao responsável as sanções administrativas estabelecidas no item 6.4 do Termo de Referência - Anexo I.

#### **08. DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

08.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

08.1.1. Quando houver a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos poderão ser renovados, até o limite do quantitativo original, de modo que conste no ato de prorrogação o prazo e os quantitativos a serem renovados.

08.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

08.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

08.3.1. O reajuste concedido será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

08.3.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º (décimo segundo) mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

08.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes condições:

08.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 14.133/2021;

08.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

08.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CONCEN convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

08.5.1. Se não houver êxito nas negociações, o CONCEN procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e deverá realizar procedimento licitatório para nova contratação;

08.5.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o CONCEN comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar o processo com vistas à alteração contratual.

08.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o detentor não ter condições de cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, será facultado à detentora requerer ao CONCEN a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

08.6.1. Para fins do disposto no item 08.6, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que comprove a inviabilidade do preço registrado.

- a) Caso seja comprovado o disposto no item 08.6.1, o CONCEN atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.
- b) O CONCEN comunicará aos municípios consorciados e órgãos ou entidades que tiverem aderido ao registro de preços, sobre a efetiva alteração dos preços registrados.

08.6.2. Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em regulamento próprio e na Lei Federal 14.133/2021.

## **09. DO CANCELAMENTO DA ATA**

09.1. São hipóteses para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- I. Por decurso do prazo da vigência;
- II. Quando o interesse público assim exigir;
- III. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;
- IV. Na hipótese prevista no item 8.6.2 acima, deste contrato;
- V. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade;

09.2. O detentor terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

09.2.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

09.2.2. Pelo CONCEN, unilateralmente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

09.2.3. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

09.2.3.1. Caso a penalidade aplicada à detentora não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CONCEN poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

09.2.4. Por ordem judicial.

09.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do CONCEN.

09.4. Será garantido a todos os interessados o contraditório e ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste edital.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

10.2. As partes elegem o Foro da Comarca da sede do Consórcio para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Araraquara, em ..... / ..... / 2025

.....  
(Secretário Executivo do CONCEN)

.....  
(Representante Legal do DETENTOR do PREÇO REGISTRADO)

Testemunhas:

1. .... 2. ....

**ANEXO VI**  
**“TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO”**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
DETENTORA: \_\_\_\_\_  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*